

# CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

CNPJ 06.062.610/0001-04

(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)

## CONCURSO PÚBLICO 001/2020

### EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA Nº 008/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ATERRO SANITÁRIO CIAS, ESTADO DO PARANÁ, formado pelos Municípios de Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Concurso 001/2020.

**Art. 1º** Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

**Art. 2º** Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

**Art. 3º** Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, no período de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** As questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 06 de novembro de 2020.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
**PRESIDENTE**

# CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

CNPJ 06.062.610/0001-04

(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)

## ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>			
1	D	16	Alterar C
2	B	17	Alterar A
3	D	18	B
4	D	19	D
5	C	20	A
6	B	21	B
7	A	22	A
8	D	23	A
9	D	24	C
10	A	25	A
11	C	26	C
12	B	27	B
13	D	28	B
14	C	29	B
15	A	30	D
<b>Advogado</b>			
1	B	16	D
2	C	17	Anulada
3	D	18	B
4	A	19	B
5	D	20	A
6	B	21	D
7	C	22	A
8	B	23	A
9	A	24	A
10	D	25	A
11	D	26	A
12	B	27	C
13	B	28	C
14	D	29	C
15	D	30	C
<b>Contador</b>			
1	B	16	D
2	C	17	C
3	D	18	A
4	A	19	Anulada
5	D	20	B
6	B	21	D
7	C	22	B
8	B	23	D
9	A	24	A

## CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

**CNPJ 06.062.610/0001-04**

**(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)**

10	Anulada	25	C
11	C	26	C
12	A	27	A
13	D	28	B
14	B	29	A
15	A	30	C

# CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

CNPJ 06.062.610/0001-04

(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)

## ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais

**Questão:** nº 16

**Parecer:** Alterado Gabarito Preliminar para Alternativa C

**Justificativa:** A banca esclarece que Gabarito Preliminar será alterado para alternativa C por ser a única correta, pois o hino também é um símbolo do Município de Japira.

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais

**Questão:** nº 17

**Parecer:** Alterado Gabarito Preliminar para Alternativa A

**Justificativa:** A banca esclarece que o Gabarito Preliminar será alterado para alternativa A por ser a única correta, pois a primeira assertiva está errada por conta do ano posto na questão, onde ao invés de ser 1923, o correto seria 1924. Porém a segunda e a terceira assertiva estão corretas.

**Cargo:** Advogado

**Questão:** nº 17

**Parecer:** Anulada

**Justificativa:** A banca esclarece que há um grave erro ortográfico na alínea b, vejamos: “O estado parará custas e preparo a final”. Ora, trata-se de uma questão mal redigida e com erro de ortografia, que ocasionou dificuldade de compreensão e interpretação. Não foi possível distinguir qual seria a ação ou omissão do Estado, inclusive a palavra “parará” não existe no dicionário brasileiro. Ademais, caso a alínea b tivesse sido formulada com base no art. 10 da Lei 4.717/65, o correto seria: “O Estado só pagará custas e preparo a final”. Assim sendo, levando-se em conta que a finalidade do concurso é de aferir aptidões pessoais (intelectual, física e psíquica) e selecionar os melhores candidatos e não de confundir-los no momento da aplicação da prova, tal questão deve ser de pronto anulada.

**Cargo:** Contador

**Questão:** nº 10

**Parecer:** Anulada

**Justificativa:** A banca esclarece que, a questão deve ser anulada, sendo pontuado todos os candidatos, pois não possui nenhuma resposta correta.

**Cargo:** Contador

**Questão:** nº 19

**Parecer:** Anulada

**Justificativa:** A banca esclarece que, a questão deve ser anulada, sendo pontuado todos os candidatos, pois realmente está em desconformidade com o conteúdo proposto em edital.